

Cuc PA

**S**e aprovado o projeto atual de Constituição, teremos um parlamentarismo tão democrático quanto o da União Soviética. Sob a capa do parlamentarismo, engendrou-se a virtual ditadura da cúpula do PMDB. Consciente de que foi eleita pelo equívoco do Plano Cruzado, a maioria está decidida a agarrar-se ao poder. Nem pensar em eleições gerais. Quando muito, mais uma eleição falsificada, onde o povo elegerá quem quiser, mas o poder continuará nas mãos ávidas do grupo. Vejamos como funciona a engrenagem, que envergonharia os casuístas da Arena ou do PDS.

O governo será escolhido pela atual maioria, que não recebeu do povo delegação para tanto. Escolhido o primeiro-ministro, nada mais poderá fazer o futuro presidente eleito. Mas admitamos que tarde esta escolha, e a maioria rejeite dois nomes indicados pelo presidente. O castigo será a própria maioria escolher o chefe do governo, o que é rigorosamente inédito em matéria constitucional.

Também é inédito o parlamentarismo sem a possibilidade de dissolução do Parlamento. Para fingir que pode haver dissolução, criaram uma hipótese irrealizável: depois de recusar dois nomes, pode haver a dissolução, se a maioria não conseguir eleger um terceiro. O PMDB não quer correr riscos. Alguém deve ter-se lembrado de que uma dessas crises poderia acontecer com o dr. Ulysses doente, e haveria o perigo de demorar-se o conchavo. Puseram outro artigo. Mesmo nessa situação, só se dissolve o Parlamento com o apoio de um inútil Conselho da

República. E adivinhem como se compõe este tal Conselho. Presidentes e líderes da maioria no Congresso (do PMDB), o primeiro-ministro e o ministro da Justiça (do PMDB), dois líderes da minoria para disfarçar, e aí está o pulo do gato: mais seis cidadãos brasileiros, sendo quatro eleitos pela maioria (PMDB), com mandato de três anos. Eis a projeção para o futuro.

Com verdadeiro pavor da dissolução, o projeto lembra que ela não poderá ocorrer no primeiro ano e nem no último semestre da legislatura. E se todas as hipóteses impossíveis forem confirmadas, ainda assim o presidente poderá não dissolver o Parlamento, mas, para indicar o novo primeiro-ministro terá de ouvir o tal Conselho de maioria cativa, com membros que ultrapassam até as eleições.

Se tudo der errado, há na Constituição um miraculoso artigo que assegura a ditadura da maioria parlamentar: "Terão força de lei as resoluções do Congresso ou de qualquer de suas Casas, ou que visem a regulamentar a Constituição e assegurar o efetivo exercício de suas competências". Além do caos jurídico que esse artigo pode promover, trocado em miúdos, ele diz que a maioria poderá ditar normas, com valor de lei, sem o incômodo da sanção do governo.

A engrenagem continua no art. 72. Projetos da oposição cessam sua tramitação, se rejeitados na comissão especializada. Para que venham a plenário, não basta o requerimento de algum líder partidário. É necessá-

rio o apoio de 1/5 das Casas, fração escolhida sob medida para as bancadas fiéis do PMDB no Senado e na Câmara.

Não poderiam negar ao presidente da República o direito de veto. Mas se ele acontecer, não caberá à maioria tentar derrubá-lo; caberá ao presidente esforçar-se por mantê-lo. Porque o veto não subsistirá, salvo se obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos senadores e deputados, em escrutínio secreto. Para exercer sua ditadura, o PMDB não se quer dar ao trabalho nem de reunir seus representantes no plenário.

Há soluções simplistas para problemas complicados. Por exemplo, o da ratificação de acordos e tratados, um dos mais discutidos em Direito Constitucional. Nosso projeto inova, com a sutileza de um elefante. Pelo art. 59, só se submete ao Congresso o ato celebrado pelo presidente da República (que pode não ser do PMDB). O que for assinado pelo primeiro-ministro ou por seu chanceler, está imune, ainda que crie obrigações maiores para o país. A má-fé é evidente porque a redação é inédita em nossas constituições.

Definitivamente, os ditadores não querem correr riscos. Como poderia haver alguma interpretação desfavorável, criaram uma incrível Comissão de Transição. Órgão claramente desnecessário e que só servirá para limitar o governo e o Judiciário, que têm atribuições definidas e não precisam de conselhos. Prepara-se uma fonte de crises, com força constitucional e sem prazo para encerrar seus trabalhos. Esta Comissão que orientará a interminável

transição brasileira, tem nove membros, sendo seis indicados pessoalmente pelos presidentes da Câmara e do Senado, ambos do PMDB. Seus mandatos duram enquanto durar a Comissão, sem possibilidade de serem destituídos nem pela maioria parlamentar. É o próprio assalto ao poder.

Para distribuir cargos e favores, a maioria precisará naturalmente de mais impostos. Como há mecanismos de democracia direta na Constituição, ela poderia correr riscos. Como resolver o problema? Com o parágrafo 4º do artigo 75, que proíbe referendo para leis tributárias. Ou seja, fazem a demagogia da democracia direta, mas sobre o que mais interessa ao povo, e que está na base do edifício democrático — os impostos —, sobre isso, ele não se pode pronunciar. É decisão privativa da maioria do PMDB, viciada pelas eleições de 86 em enganar a opinião pública.

O general Stroessner afronta o mundo inutilmente, e até parecem líricos os casuístas do PDS para prolongar sua agonia. Deveriam aprender com a cúpula do PMDB: direta e eficiente, quando não quer perder o poder ilegítimo.

Contra essas armadilhas que se irão repetindo, só há uma saída: a legitimação desse poder, com eleições gerais, e a rejeição das normas que pretendem entregar o país a uma oligarquia parlamentar.